



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2020
Processo nº 020/2020**

**Aquisição de implementos agrícolas (01
roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola)**

**Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	01/2020
Data:	07/01/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de implementos agrícolas:

01 Roçadeira agrícola, nova, com transmissão direta, giro livre, largura de corte de 1,80 metros, garantia do fabricante de no mínimo um ano - R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

01 Subsolador agrícola hidráulico, novo, com no mínimo 7 hastes modulares de aço fundido, garantia do fabricante de no mínimo um ano - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O valor total disponível é de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Contrato de Repasse nº 1056083-781872274/2018, firmado entre o Município de Piên/PR, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Ofício nº 2231/2018/GIGOV/CT (arquivos em anexo).

Dentre as atividades desenvolvidas no Município, temos a agricultura e a pecuária familiar como principal fonte de renda, o cadastro municipal dos Produtores Rurais de Piên possui atualmente cerca de 1.327 cadastros ativos, tendo como dependentes da atividade agropecuária mais de 50% da população municipal.

A produção agropecuária de Piên tem como característica o perfil de pequena e média propriedade, com predominância de agricultores familiares, por isso com a aquisição destes implementos agrícolas objetivamos melhorar a infraestrutura produtiva municipal e atender à demanda existente, incentivando e fomentando a produção agropecuária.

Desta forma, a economia rural será dinamizada e teremos o fortalecimento à melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais familiares, a ampliação e manutenção da infraestrutura produtiva, assim sendo, acreditamos ficar evidente o interesse público na realização de tal ação.

Cabe destacar que realizamos um processo licitatório para aquisição dos implementos supracitados em 2018, porém o fornecedor vencedor dos itens não efetuou a entrega dos mesmos dentro do prazo estabelecido, logo, o prazo de vigência do contrato expirou, impossibilitando assim a continuidade da execução.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0008.2013-44.90.52.00.00 - FONTE 779 + CONTRAPARTIDA

Recursos ☒ Próprios ☒ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra/equipamento:

Rua Amazonas, nº 373 - Centro

Horários:

08h00 às 12h00
13h00 às 17h00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

10 (dez) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Marcio Alves Domingos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Moacir Gravi Gonçalves
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 020/2020
Data 03/01/2020
Responsável:

CONTRATO DE REPASSE Nº 1056083-78/872274/2018/MAPA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PIÊN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – **CONTRATANTE** – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.306/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, RG nº 35093196, expedido por SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, residente e domiciliado em Rua Paula Gomes 871 apto 101 – São Francisco – Curitiba PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3278-P, folhas 089, em 11/08/2017 e, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II – **CONTRATADO** – **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LIVINO TURECK, portador do RG nº 3.989.163-1 expedido por SSP/PR, e CPF nº 450.964.229-68, residente e domiciliado em Rua Paranaguá - PIÊN/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CONDIÇÕES GERAIS

I - **OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**
Aquisição de implementos agrícolas.

II - **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**
Piên - PR.

III - **CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR**

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV - **CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

(x) Não () Sim

V - **DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União R\$ 117.416,83 (cento e dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo **CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA** R\$ 2.583,17 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autoriza sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade domínial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos;
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na Internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do Instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na Internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por dano ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

II – a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos Incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III – a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subsequentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI - apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regimento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos das contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança da tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

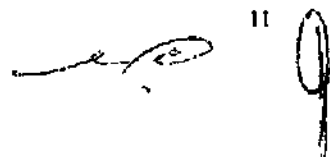
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.



- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

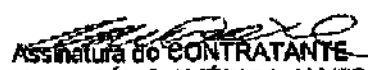
20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

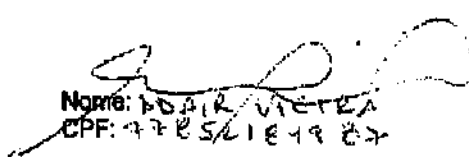
CURITIBA _____, 30 de Julho de 2018
Local/Data


Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.688-00


Assinatura do CONTRATADO
Nome: LIVINO TURECK
CPF: 450.964.229-68

Testemunhas


Nome: Marcos Aurélio Mielke
CPF: 452.479.769-91


Nome: ROBERTO VIEIRA
CPF: 472.521.819-87

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 6º andar.
80060-100 – Curitiba – PR

Ofício nº 2231 / 2018 / GIGOV/CT

CURITIBA, 31 de Julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Livino Tureck
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Piên
Praça do Expedicionário, 140
CEP: 83860-000 – Piên – PR

Assunto: Análise Técnica Concluída – Contratação sem Cláusula Suspensiva.

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 872274/2018 - Operação 1056083-78 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Aquisição de implementos agrícolas

Senhor Prefeito Municipal,

1. Efetuada a análise dos documentos apresentados por esse tomador através do Ofício 243/2018, concluímos como regularizadas as pendências relativas à Condição Suspensiva, estando o Contrato de Repasse em referência apto para os trâmites subsequentes como Licitação do Empreendimento e também receber o crédito dos recursos, conforme a disponibilidade financeira do Ministério gestor.

2. Informamos abaixo os valores dos projetos aceitos pela CAIXA:

Repasse	R\$ 117.416,83	97,85 %
Contrapartida	R\$ 2.583,17	2,15 %
Valor Investimento	R\$ 120.000,00	100 %

3. Diante do exposto, esse Tomador deverá realizar o processo licitatório com a celeridade devida, visando resguardar o bom andamento desta operação de repasse, observando as instruções do anexo “*Check list documentação do resultado do processo licitatório SICONV*” disponibilizado no arquivo anexo, em especial no que se refere à publicidade e também a modalidade da licitação, em atendimento às leis de licitação.

Ofício nº. 2231 / 2018/GIGOV/CT

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br



3.1 Após a conclusão do Processo Licitatório esse Tomador deverá incluir no SICONV e/ou enviar para a CAIXA em meio físico, os documentos/modelos (modelo CAIXA) disponibilizados no arquivo "Documentos e modelos para o Processo Licitatório" anexo, na forma instruída no referido Check List.

3.2 Ressaltamos que é competência desse Tomador realizar o Processo Licitatório em consonância com a Lei 8666/1993 ou 10520/2002, em todos os aspectos legais, no que tange a valores e respectiva modalidade de licitação a ser adotada.

4. Salientamos que a presente comunicação não constitui autorização para início de execução do objeto contratual, pois tal autorização ocorrerá somente após a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA.

4.1 Lembramos ainda que para os contratos enquadrados no Procedimento Simplificado da Portaria 507/2011 ou no Regime Simplificado da Portaria 424/2017, a autorização do objeto tem como condicionante o crédito da primeira parcela do valor de repasse pelo Ministério Gestor, na forma prevista na respectiva portaria.

5. Alertamos que para os contratos assinados a partir de 02/01/2017 sob a égide da Portaria Interministerial 424/2016, há diversas condicionantes a serem observadas durante a execução do contrato de repasse devendo esse Tomador observar as determinações daquela portaria.

6. Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcilene Sanson
Auxiliar Operacional
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

Fábio Dantas Cassali
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

Célio Américo Alves Izidoro
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

Ofício nº. 2231 / 2018/GIGOV/CT

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____ %

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patrícia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 08/04/2020

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**
2. Objeto: **Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 13.600,00** (Treze mil e seiscentos reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
07.002.20.606.0008.2013-4490520000				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

08/01/2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

08/01/2020

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

08/03/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☒ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Aquisição de implementos agrícolas, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2.2 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

MOACIR GRAVI GONÇALVES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08/03/2020

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-3/PR	035.938.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2019.

DECRETA**016**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 020/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br "**Acesso Identificado no link – Licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **13 a 24 de janeiro de 2020**, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2019.

MOACIR GRAVI GONÇALVES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. PREÂMBULO:

018

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA**, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O **PREGÃO** será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.1. O objeto deste PREGÃO será o Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

019

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000

4.2. RECURSO: Oriundo do Contrato de Repasse nº 1056083-78/872274/2018, firmado entre o Município de Piên/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Ofício nº 2231/2018GIGOV/CT, em anexo.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

020

sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

022

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, a partir da liberação do edital, **até às 12:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020**, horário de Brasília/DF.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.



9.5. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

9.6. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve da Pregoeira todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

9.7. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do ANEXO I deste Edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.8. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e a **MARCA** do item ofertado, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.

9.8.1. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.9. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

9.10. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

9.11. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO - ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.13. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

9.14. A licitante microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bllcompras.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas".

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir das **12:01 horas do dia 24 de janeiro de 2020**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir das **14:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.

11.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.9. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

11.10. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.11. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.17. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.18. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

11.19. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

11.20. O Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar **a proposta de preço rubricada em todas as folhas e a última assinada e digitalizada para a Pregoeira via e-mail em até 03 (três) horas após o término do Certame**, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

12.2. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

12.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.4. Serão desclassificadas as propostas que:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;**
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

13.2. Para habilitação o proponente licitante deverá encaminhar, aos cuidados da Pregoeira do Pregão Eletrônico em questão, **os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Declarações da Licitante**, juntamente com a proposta de preços corrigida, impreterivelmente, **deverão ser enviados via e-mail para a pregoeira em até 03 (três) horas após o término do Certame.**

13.2.1. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, no prazo máximo 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

13.2.1.1 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patrícia Aparecida Trojanovski

13.2.1.2 O não cumprimento do referido prazo acarretará a **INABILITAÇÃO** da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

13.3. O envelope contendo os documentos deverá estar lacrado e informar o nome da empresa, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

031

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.5 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 13.4, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

13.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

13.6. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

13.7. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

13.8. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

13.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

13.10 RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 13.4 DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO.

13.11 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 13.

13.12. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.13. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 13.4 DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA EM QUE O LICITANTE FOI CONVOcado.

13.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

13.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14. DISPENSA DA GARANTIA

14.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

15. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

15.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

15.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

15.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

16. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

16.1.1. As medidas referidas no subitem 16.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

16.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

16.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.2.1. Declarado o vencedor a Pregoeira anunciará formalmente, no chat da plataforma, sempre com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data e horário para a abertura da fase recursal, abrindo prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail patricia@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

18.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

18.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir **de 01 (uma) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

M=V.F.N

036

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

18.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

18.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

18.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

18.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

18.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

18.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

18.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

19. ADJUDICAÇÃO:

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

20.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

22. CONTRATAÇÃO

22.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

22.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

22.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

22.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

22.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

23.1. Os itens deveram ser entregues em até 10 (dez) dias, a partir da Emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

23.2. A entrega será acompanhada pela comissão de análise e servidores municipais, os quais verificarão a qualidade dos produtos licitados. Reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, solicitando sua imediata substituição.

24. PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

24.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

24.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

24.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

25. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

25.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

25.2. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

(Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

26.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

26.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

26.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

26.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

26.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

26.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

26.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

27. RELAÇÃO DE ANEXOS

27.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Contrato



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

012

ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

28 ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

28.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2020

MOACIR GRAVI GONÇALVES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

043

TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. **OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola), conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Roçadeira agrícola, nova, com transmissão direta, giro livre, largura de corte de 1,80 metros, garantia do fabricante de no mínimo um ano	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
2	Subsolador agrícola hidráulico, novo, com no mínimo 7 hastes modulares de aço fundido, garantia do fabricante de no mínimo um ano	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
TOTAL				R\$ 13.600,00

III. **DA ENTREGA:** Os itens deveram ser entregues em até 10 (dez) dias, a partir da emissão da nota de empenho, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

IV. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

044

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR GRAVI GONÇALVES

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta solicitação visa atender o Contrato de Repasse nº 1056083-781872274/2018, firmado entre o Município de Piên/PR, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Ofício nº 2231/2018/GIGOV/CT. Dentre as atividades desenvolvidas no Município, temos a agricultura e a pecuária familiar como principal fonte de renda, o cadastro municipal dos Produtores Rurais de Piên possui atualmente cerca de 1.327 cadastros ativos, tendo como dependentes da atividade agropecuária mais de 50% da população municipal. A produção agropecuária de Piên tem como característica o perfil de pequena e média propriedade, com predominância de agricultores familiares, por isso com a aquisição destes implementos agrícolas objetivamos melhorar a infraestrutura produtiva municipal e atender à demanda existente, incentivando e fomentando a produção agropecuária. Desta forma, a economia rural será dinamizada e teremos o fortalecimento à melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais familiares, a ampliação e manutenção da infraestrutura produtiva, assim sendo, acreditamos ficar evidente o interesse público na realização de tal ação. Cabe destacar que realizamos um processo licitatório para aquisição dos implementos supracitados em 2018, porém o fornecedor vencedor dos itens não efetuou a entrega dos mesmos dentro do prazo estabelecido, logo, o prazo de vigência do contrato expirou, impossibilitando assim a continuidade da execução.

VI.1. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

046

CONTRATO Nº/2020

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 132/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola), conforme especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roçadeira agrícola, nova, com transmissão direta, giro livre, largura de corte de 1,80 metros, garantia do fabricante de no mínimo um ano	1			
2	Subsolador agrícola hidráulico, novo, com no mínimo 7 hastes modulares de aço fundido, garantia do fabricante de no mínimo um ano	1			
TOTAL					

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

Cláusula Segunda: Os itens deveram ser entregues em até 10 (dez) dias, a partir da Emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000

Parágrafo Único: Oriundo do Contrato de Repasse nº 1056083-78/872274/2018, firmado entre o Município de Piên/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Ofício nº 2231/2018GIGOV/CT.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- e) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- f) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- g) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- h) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior 02 (dois) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2020.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

051

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR

CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES _____

Nome: JAQUELINE NIEZER _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

052

Pregão Eletrônico nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

053

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 20120.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

054

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

059

Processo administrativo nº: **020/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente relativo ao processo administrativo nº **020/2020**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola)**, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a) a indicação do contador responsável técnico da dotação orçamentária por onde correrão as despesas; b) a confirmação da existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável; e c) a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital, para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento à necessidade da Secretaria solicitante, a qual é ora submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da substituição do instrumento do contrato:

Traz o art. 62 da Lei 8.666/93 que:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Tendo em vista o acima descrito, não há nada que impeça que o contrato seja substituído por nota de empenho, no caso em tela.

5. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

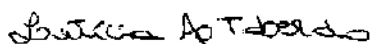
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 02/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2015.
VIGENCIA ORIGINAL: 19/03/2015 a 28/12/2019.
VIGENCIA ADITIVADA: 28/12/2019 a 18/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/12/2019.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6375B70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 020/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 24 de janeiro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 08 de janeiro de 2019.

MOACIR GRAVI GONÇALVES
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
 Ingrid Rubiane de Bassi Fragoço
Código Identificador:008C3555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 699/2020

064

LEI 699/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O POVO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de PINHAL DE SÃO BENTO-PR, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de PINHAL DE SÃO BENTO, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
07002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
15.451.1501.1.046	Operações de Crédito Internas - Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Continuação		
2861	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00610 350.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 685/2019/211900110300000000

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 10 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
 Prefeito M

Publicado por:
 Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7BA0EF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 700/2020

LEI Nº 700/2020

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estado do Paraná:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 conforme anexo nas dotações orçamentárias de acordo com cada projeto atividade do anexo, no valor de R\$ 479.012,50 (quatrocentos e setenta e nove mil doze reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com o anexo do artigo anterior serão utilizados recursos



Licitações

Pesquisar Licitações:

IRI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 020/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

066

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 24 de janeiro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2019.

MOACIR GRAVI GONÇALVES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, resolve: Homologar e Adjudicar a Licitação: Tomada de Preços 05/2019 Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização das vias: Rua João Moraes dos Santos, Rua Eydoro Miscalo e Rua Valdemar Lesak conforme Contrato Repasse Nº 856146/2018/MDR/CAIXA, situadas no Município de Lunardelli, com dotação prevista 07.022.15-451.0115.1.045, pavimentação urbana e obras complementares de combate a erosão 4.4.90.51.00.00, obras e instalações. Sendo homologados: p/ a empresa Pamela Ribeiro - Eireli c/ CNPJ: 27.483.526/0001-26 item 1: pavimentação em cbuq, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização das vias: Rua João Moraes dos Santos, Rua Eydoro Miscalo e Rua Valdemar Lesak conforme contrato repasse nº 866146/2018/MDR/CAIXA no valor total de R\$ 258.794,01.

Lunardelli, 8 de janeiro de 2020.
REINALDO GROLA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

Proc. Admin. Nº 07/2020. Objeto: Contratação de empresa para a construção de portais nas entradas da Cidade de Lunardelli conforme Contrato de Repasse OGU nº 874880/2018/MTUR/CAIXA pelo Programa TURISMO - APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, conforme exigências do referido edital. Abertura dos Envelopes: às 08:45 horas do dia 29 de janeiro de 2020. Edital Completo e demais informações poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195, Centro - Fone (43) 3478-1145 - Dep. de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br.

Lunardelli-PR, 9 de janeiro de 2020.
REINALDO GROLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

PROCESSO Nº 020/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subslador agrícola), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.074/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 24 de janeiro de 2020, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê-PR, 8 de janeiro de 2020.
MOACIR GRAVI GONÇALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 14/2019**

PROCESSO Nº 47.581/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 47.581/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 14/2019, que tem por objeto a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, no bairro Vila Juliana, 22.980,02 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Apolônia Gugelmin, Rua Francisca Ursula Simião, Rua Clemente Simião, Rua José Marcelino Artigas e Rua Tenente Celso Soares. HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Rachel Cândido de Siqueira, nº 505, Jardim São José, Almirante Tamandare/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.340.099/0001-40, sagrada vencedora, pelo valor de R\$ 4.526.986,73 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

Piraquara-PR, 10 de janeiro de 2020.
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTOS **CONCORRÊNCIA Nº 18/2019**

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, no Bairro Jardim dos Estados I, 15.461,11 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Avenida Rio de Janeiro (toda a extensão) Avenida Rio Grande do Sul (toda a extensão), rua Heitor Pallu (trecho com início na avenida Rio de Janeiro) e Rua Golás (trecho do início até a Avenida Rio de Janeiro). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Guilherme Sebastião Baltazar Me - R\$ 4.298.910,74; 2-Empreiteira Donda Eireli Epp - R\$ 4.666.811,96; 3-Caravaggio Construtora Ltda - R\$ 4.865.000,00; 4-R.Cordeiros Construtora Ltda Epp - R\$ 4.972.116,12; 5-Tecvia Construtora de Obras Ltda - R\$ 5.327.169,89; 6-Trascon Saneamento e Construções Ltda EPP - R\$ 5.460.252,62; 7-Autovia Construtora Ltda - R\$ 5.487.159,85; 8-CTG Construtora Eireli - R\$ 5.900.146,32; 9-Copater Construtora de Obras Ltda EPP - R\$ 5.702.54345; Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara-PR, 10 de janeiro de 2020.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO **CONCORRÊNCIA Nº 19/2019**

Objeto: Pavimentação Polidétrica com Paralelepípedo no trecho da Estrada Rural Walfrido Belão, extensão de 715,07 m, na Planta Capoeira dos Onos, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, paisagismo e urbanismo, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo. Trecho: Rua Walfrido Belão (entre a estrada Nova Tirol até a estrada 35+15,070). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda - R\$ 583.766,19; 2-Alberti & Furuya Ltda - R\$ 614.157,37; 3-Empreiteira Donda Eireli Epp R\$ 616.787,73. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara-PR, 9 de janeiro de 2020.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADOS DE JULGAMENTOS **CONCORRÊNCIA Nº 20/2019**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Calçamento e recape de vias urbanas em CBUQ, extensão de 740,29 m, na Planta Guarituba, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Pastor Adolfo Weidmann (trecho entre as Ruas Herbert Trapp e Elizabeth de Souza). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Trascon Saneamentos e Construções Ltda - EPP - R\$ 1.002.551,21; 2-Alberti & Furuya Ltda - R\$ 1.068.118,43. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

CONCORRÊNCIA Nº 21/2019

Objeto: Pavimentação de vias rurais em Paralelepípedo, extensão de 605,27 m, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Arthur Portela de Oliveira. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-CBI Engenharia Eireli - R\$ 412.266,44; 2-Tetrapavi Construtora de Obra Ltda - R\$ 473.425,18; 3-Alberti & Furuya Ltda - R\$ 499.598,84. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara-PR, 10 de janeiro de 2020.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020**

Processo Administrativo Nº 09/2020. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME CONVENIO Nº 4500048713/2018, ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA DE RAMILÂNDIA. Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida Voluntários da Pátria, 1600, no dia 24/01/2020, no Município de Ramilândia.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos Interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Ramilândia no horário de expediente, podendo ser obtido no site: ramilandia.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao.ramilandia@hotmail.com.

Ramilândia-PR, 8 de janeiro de 2020.
WILSON BONAMIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 28/01/2020, realizará a abertura dos envelopes da Tomada de Preços 001/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TRATA-SE DE AMPLIAÇÃO EM REDE DE MÉDIA TENSÃO 34,5KV COM IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR 3-45KVA 220/127V PARA ATENDER SUBDIVISÃO DO LOTE 32-A-4 NO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR. VALOR: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). O Prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom, 10 de Janeiro de 2020.
ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020

Tomada de preços Nº. 36/2019. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste/PR - CNPJ: 26.995.380/0001-03. CONTRATADO: L. B. ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 04.351.798/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 872389/2018- MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fundamentação Legal: Lei 8666/93. VALOR TOTAL: R\$ 668.712,79 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Doze Reais e Setenta e Nove Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, (06/06/2020). VIGÊNCIA: 06/01/2021. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2020.





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 020/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **13 a 24 de janeiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2019.

MOACIR GRAVI GONÇALVES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 13/01/2020

Funcionário/Responsável

CICLISMO

Aos 16 anos, destaque no MTB

Matheus Coan já é bicampeão Estadual e da Olesc

Matheus Müller
matheus.g@gazetadebento.com.br
São Bento do Sul

Com apenas 16 anos, sendo três deles de dedicação ao mountain bike, o jovem são-bentense Matheus Coan já desponta como a grande revelação da modalidade no município. Bicampeão estadual e também da Olesc, ele se prepara para mudar de categoria em 2020 e alçar voos maiores na carreira.

Matheus comenta que sempre gostou de andar de bicicleta, e em 2017, por incentivo de amigos do seu pai que competem, participou da Copa Coyotes, em São Bento. Sem nenhum treinamento ou experiência, ele terminou em segundo lugar na sua categoria. Isso chamou a atenção do treinador da equipe de São Bento do Sul de Mountain Bike/FMD, Herberth Sprötte, que convidou Matheus para se juntar ao time.

Ele aceitou o convite e logo começou a treinar e se preparar para a Olesc, que seria sua primeira competição oficial com a equipe são-bentense, poucos

meses depois. Na Olesc, ainda sem experiência, Matheus competiu nas categorias Cross Country, onde acabou desclassificado; na BMX, eliminado nas baterias; e na Estrada, onde ficou próximo de pontuar por São Bento. Passado a Olesc, ele aumentou sua dedicação ao esporte, ainda mais quando conquistou seu primeiro título, na Copa Coyotes, categoria Cross Country, a que mais se afeiçoou e se tornou sua preferida.

CAMPEÃO CATARINENSE

Em 2018, o são-bentense se inscreveu na federação da categoria para disputar o Campeonato Catarinense. Foram quatro etapas e quatro vitórias na categoria juvenil, levando Matheus ao título Estadual. Na Olesc, mais preparado, ele impôs seu ritmo e conquistou o título na disputa do Cross Country.

Ainda em 2018, ele participou da última etapa da Copa Internacional, em São Paulo, sua primeira experiência em um torneio de grande porte. Matheus conta que largou na última fila, já que ainda não tinha pontos no ranking nacional. Para piorar, teve que correr com uma bi-



Matheus com a medalha da Olesc conquistada em 2019

cicleta diferente, pois a sua quebrou um dia antes. Mesmo assim, ele terminou em 13º lugar entre mais de 30 atletas. "Foi uma posição muito boa para a primeira vez", cita, destacando o apoio de Werner Wind, que levou a equipe até o local do evento.

Já 2019 foi o seu principal ano na carreira, recheado de conquistas e participações em campeonatos relevantes. Ele voltou a vencer quatro etapas do catarinense na categoria juvenil, ficando com o bicampeonato catarinense. Na Olesc, Matheus também voltou a se destacar e a levar o título, sendo bicampeão.

Na Taça Brasil, onde ele havia ficado em 7º lugar em 2018, em 2019 o ciclista subiu ao pódio no 3º lugar. Já no Campeonato Brasileiro, onde correu pela primeira vez, ele acabou não completando a prova. "Na última volta, quando estava entre os três melhores, acabei caindo e sendo eliminado", lamenta.

EVOLUÇÃO

O ciclista destaca que vem evoluindo

a cada mês que passa, com o tempo baixando progressivamente, fruto também de uma rotina intensa de treinos. Ele estuda pela tarde, e pela manhã se dedica aos treinamentos, chegando a fazer 100 quilômetros por dia. Aos fins de semana os trabalhos são ainda mais puxados, intercalados com períodos de descanso. Mesmo de férias a prática não para, com diversas horas diárias em cima da bicicleta.

Para 2020 o são-bentense mudará de categoria, passando a competir na júnior. Ele acredita que pode buscar o título brasileiro que escapou no ano anterior, além de subir no pódio nos Jogos Abertos, onde já participou neste ano como experiência, ficando em 5º lugar. Nos Jasc, também para buscar experiência, ele ficou em 14º em 2019, entre 107 competidores de todas as idades.

Matheus agradece o apoio da Equimax e FMD, citando que está em busca de qualquer tipo de patrocínio para seguir se dedicando ainda mais à modalidade. Contatos pelo 99649-7960 ou pelo Instagram @china_mth.

MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 020/2020
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsoador agrícola), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Lances, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - Licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 24 de janeiro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 08 de janeiro de 2019.

MOACIR GRAVI GONÇALVES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Obituário

■ **FABIANO BOIKO**, 33 anos, faleceu à 00h40 de sábado, no Hospital e Maternidade Sagrada Família, vítima de acidente de trânsito. Ele deixa enlutados pai, mãe, esposa, filha, irmãos, sogro, sogra, demais parentes e amigos. O velório ocorreu na capela São Bento - Leier, e o sepultamento ocorreu no cemitério municipal. *Informou: Funerária - Planalto.*

■ **ALCIDES LOURENÇO DA SILVA**, 76 anos, faleceu às 23 horas de sexta-feira, no Hospital e Maternidade Sagrada Família. Ele deixa enlutados esposa, 3 filhos, 2 noras, 1 genro, 7 netos, 1 bisneto, demais parentes e amigos. O velório ocorreu na capela mortuária São João, e o sepultamento foi sábado, no cemitério da Estrada dos Bugres. Ele era mais conhecido como BIGO. *Informou: Funerária - Planalto.*

■ **ALBERTO FRANCISCO DA SILVA**, 89 anos, faleceu às 18h15 de sexta-feira, na Cruz Vermelho, em Curitiba. Ele deixa enlutados 8 filhos, genros, noras, netos, bisnetos, demais parentes e amigos. O velório ocorreu na Igreja Assembleia de Deus, centro de Agudos do Sul e o sepultamento foi sábado, no Cemitério Ribeirão Grande. Ele era mais conhecido como ALBERTINHO. *Informou: Funerária São Bento e Mano Leier.*

■ **JAIRTO FERNANDES**, 65 anos, faleceu às 16h25 de sexta-feira, no Hospital Regional em Joinville. Ele deixa enlutados esposa, 4 filhos, 2 genros, 2 noras, 16 netos, 6 bisnetos, demais parentes e amigos. O velório ocorreu na Igreja Assembleia de Deus, em Serra Alta, e no sábado à tarde o corpo seguiu para o Crematório Catarinense. Ele era mais conhecido como JAIR. *Informou: Funerária São Bento e Mano Leier.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 020/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 15/01/2020 09:27:54

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 8.100,00**

Descrição: ROÇADEIRA AGRÍCOLA, NOVA, COM TRANSMISSÃO DIRETA, GIRO LIVRE, LARGURA DE CORTE DE 1,80 METROS, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLEIA E K THUROW ME	Thurrow / thr 180	8.100,00
OSMAR MAREGA EIRELI	PANTER / 1.80 MTS	8.100,00
MANJATO TRATORES LTDA EPP	LAVRALE / AT8180	8.100,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	Thurrow / THR Inf. detal.: Roçadeira agrícola, nova, com transmissão direta, giro livre, largura de corte de 1,80 metros, garantia do fabricante de no mínimo um ano	8.100,00
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	MetalFreitas / RTE 200	8.100,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	Triton / Tf-1800	8.099,00
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	MAQTRON / RT 1800	8.100,00
ANDRÉIA BASSORICI ME	maqforte / ROC 1800	8.100,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	MAQTRON / RT 1800	7.990,00
ARALIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	SR Implementos / SRR1800 Inf. detal.: Roçadeira agrícola, nova, com transmissão direta, giro livre, largura de corte de 1,80 metros, garantia do fabricante de no mínimo um ano. Marca: SR implementos Modelo: SRR1800 Valor da Proposta: R\$ 8.100,00 (OITO MILE E CEM REAIS) PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS	8.100,00
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	VENCEDORA MAQTRON / M1800	8.099,00
ALGOR METALURGICA LTDA - ME	algor / ara1800	8.100,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 5.500,00**

Descrição: SUBSOLADOR AGRÍCOLA HIDRÁULICO NOVO, COM NO MÍNIMO 7 HASTES MODULARES DE AÇO FUNDIDO, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
OSMAR MAREGA EIRELI	PANTER / 7 HASTES ,HIDRÁULICO 3 PONTOS	5.500,00
CLEIA E K THUROW ME	Thurrow / ths 7	5.500,00
ANDRÉIA BASSORICI ME	MAQFORTE / SUB 7	5.500,00
ALGOR METALURGICA LTDA - ME	marcassio / abm	7.500,00
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	MARCASSIO / 2885 – SUBSOLADOR MARCASSIO COM 7 HASTES	8.000,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	TERRA VIVA / ST 7	5.500,00
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	TERRA VIVA / ST 7	5.450,00
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	MetalFreitas / AS 160-7g	5.500,00
MANJATO TRATORES LTDA EPP	MANJA / AS-7	5.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Lote Item Endereço

1 1 <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/779a53aaf90b4b0aa95c2ffe9c3e67db.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 020/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 15/01/2020 09:27:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/01/2020 15:45:01	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
15/01/2020 15:45:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
15/01/2020 15:49:11	CADASTRO DE PROPOSTA	CIDAMÁQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
17/01/2020 10:22:57	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP
17/01/2020 10:23:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP
20/01/2020 09:50:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ARALIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
20/01/2020 09:52:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARALIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
20/01/2020 15:56:15	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRÉIA BASSORICI ME
21/01/2020 15:26:30	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP
22/01/2020 11:23:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME
22/01/2020 15:56:34	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
23/01/2020 14:47:21	CADASTRO DE PROPOSTA	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
23/01/2020 16:00:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
23/01/2020 16:01:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
23/01/2020 16:23:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME
23/01/2020 16:28:46	CADASTRO DE PROPOSTA	OSMAR MAREGA EIRELI
23/01/2020 21:29:28	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEIA E K THUROW ME
23/01/2020 21:29:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEIA E K THUROW ME
24/01/2020 09:26:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
PESSOAL O ITEM ESTÁ EM DISPUTA		
24/01/2020 09:26:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: maqforte	Modelo: ROC 1800
Descrição: ROÇADEIRA AGRÍCOLA, NOVA , COM TRANSMISSÃO DIRETA, GIRO LIVRE, LARGURA DE CORTE DE 1,80 METROS, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.850,00	Valor Total: 5.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRÉIA BASSORICI ME	020	30.976.954/0001-03	8.100,00	5.850,00	Sim
2 ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME	030	19.138.457/0001-95	8.100,00	5.900,00	Sim
3 OSMAR MAREGA EIRELI	011	33.633.750/0001-50	8.100,00	7.095,00	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	019	17.542.364/0001-04	7.990,00	7.790,00	Sim
5 CIDAMÁQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	084	32.396.643/0001-92	8.100,00	7.980,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

074

6 ARAIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	071	25.219.989/0001-50	8.100,00	8.098,00	Sim
7 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	041	15.823.601/0001-71	8.099,00	8.099,00	Sim
8 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	025	05.247.406/0001-97	8.099,00	8.099,00	Sim
9 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	094	21.344.856/0001-54	8.100,00	8.100,00	Sim
10 MANJATO TRATORES LTDA EPP	045	00.492.308/0001-00	8.100,00	8.100,00	Sim
11 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	098	18.960.416/0001-17	8.100,00	8.100,00	Sim
12 CLEIA E K THUROW ME	099	16.776.641/0001-72	8.100,00	8.100,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/01/2020 09:27:54	PUBLICADO		
15/01/2020 09:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/01/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/01/2020 09:25:55	DISPUTA		
24/01/2020 09:25:55	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	8.099,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	8.099,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	7.990,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	CIDAMÁQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	ARALIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	CLEIA E K THUROW ME	8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP	8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	8.100,00
24/01/2020 09:26:31	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.900,00
24/01/2020 09:26:35	LANCE	ARALIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	8.098,00
24/01/2020 09:27:12	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	7.899,00
24/01/2020 09:27:29	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.800,00
24/01/2020 09:28:17	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	7.799,00
24/01/2020 09:28:34	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.750,00
24/01/2020 09:28:46	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	7.749,00
24/01/2020 09:28:58	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.740,00
24/01/2020 09:29:31	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	7.738,00
24/01/2020 09:29:41	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.700,00
24/01/2020 09:29:56	LANCE	CIDAMÁQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	8.000,00
24/01/2020 09:30:18	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	7.699,00
24/01/2020 09:30:27	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.680,00
24/01/2020 09:30:28	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.600,00
24/01/2020 09:30:42	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

24/01/2020 09:30:50	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.500,00
24/01/2020 09:30:59	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	7.980,00
24/01/2020 09:30:59	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	7.790,00
24/01/2020 09:31:00	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	7.499,00
24/01/2020 09:31:08	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.400,00
24/01/2020 09:31:10	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.450,00
24/01/2020 09:31:16	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.350,00
24/01/2020 09:31:24	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.300,00
24/01/2020 09:31:29	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.250,00
24/01/2020 09:31:36	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.200,00
24/01/2020 09:31:42	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.150,00
24/01/2020 09:31:47	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	7.199,00
24/01/2020 09:31:54	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.100,00
24/01/2020 09:32:02	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.050,00
24/01/2020 09:32:07	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	7.095,00
24/01/2020 09:32:10	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.000,00
24/01/2020 09:32:33	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.950,00
24/01/2020 09:32:41	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.900,00
24/01/2020 09:32:49	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.850,00
24/01/2020 09:32:57	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.800,00
24/01/2020 09:33:03	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.750,00
24/01/2020 09:33:11	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.700,00
24/01/2020 09:33:16	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.650,00
24/01/2020 09:33:25	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.600,00
24/01/2020 09:33:36	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.500,00
24/01/2020 09:33:43	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.400,00
24/01/2020 09:34:20	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.300,00
24/01/2020 09:34:28	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.200,00
24/01/2020 09:34:34	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.100,00
24/01/2020 09:34:41	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.000,00
24/01/2020 09:34:50	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	5.900,00
24/01/2020 09:35:03	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	5.850,00
24/01/2020 09:35:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/01/2020 09:37:55	HABILITAÇÃO		
24/01/2020 09:37:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ANDRÉIA BASSORICI ME			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQFORTE	Modelo: SUB 7
Descrição: SUBSOLADOR AGRÍCOLA HIDRÁULICO NOVO, COM NO MÍNIMO 7 HASTES MODULARES DE AÇO FUNDIDO, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.650,00	Valor Total: 4.650,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRÉIA BASSORICI ME	020	30.976.954/0001-03	5.500,00	4.650,00	Sim
2 OSMAR MAREGA EIRELI	011	33.633.750/0001-50	5.500,00	4.699,90	Sim
3 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	094	21.344.856/0001-54	5.500,00	4.900,00	Sim
4 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	084	32.396.643/0001-92	5.450,00	5.350,00	Sim
5 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	019	17.542.364/0001-04	5.500,00	5.390,00	Sim
6 MANJATO TRATORES LTDA EPP	045	00.492.308/0001-00	5.500,00	5.500,00	Sim
7 CLEIA E K THUROW ME	082	16.776.641/0001-72	5.500,00	5.500,00	Sim
8 ALGOR METALURGICA LTDA - ME	030	19.138.457/0001-95	7.500,00	7.500,00	Sim
9 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	041	15.823.601/0001-71	8.000,00	8.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

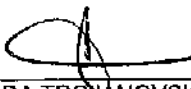
MOVIMENTOS DO LOTE

15/01/2020 09:27:54	PUBLICADO			
15/01/2020 09:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/01/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/01/2020 09:26:40	DISPUTA			
24/01/2020 09:26:40	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		5.500,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		5.450,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		5.500,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	CLEIA E K THUROW ME		5.500,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		5.500,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP		5.500,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME		7.500,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI		8.000,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI		5.500,00
24/01/2020 09:27:17	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		5.400,00
24/01/2020 09:27:38	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI		5.399,00
24/01/2020 09:27:47	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		5.300,00
24/01/2020 09:28:32	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI		5.299,00
24/01/2020 09:28:42	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		5.200,00
24/01/2020 09:29:13	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI		5.199,00
24/01/2020 09:29:24	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		5.100,00
24/01/2020 09:30:00	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI		5.099,00
24/01/2020 09:30:13	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		5.000,00
24/01/2020 09:31:34	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		5.390,00
24/01/2020 09:31:35	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		5.350,00
24/01/2020 09:35:30	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		4.900,00
24/01/2020 09:36:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
24/01/2020 09:37:19	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		4.850,00
24/01/2020 09:38:34	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI		4.849,00

077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

24/01/2020 09:40:01	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	4.800,00
24/01/2020 09:40:13	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	4.795,00
24/01/2020 09:40:24	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	4.700,00
24/01/2020 09:40:55	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	4.699,90
24/01/2020 09:41:08	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	4.650,00
24/01/2020 09:43:08	HABILITAÇÃO		
24/01/2020 09:43:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ANDRÉIA BASSORICI ME			



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 020/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARÉCIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 15/01/2020 09:27:54

LOTE 1 - Lote 001

24/01/2020 09:25:55	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	
VÁLIDO	8,099.00	
24/01/2020 09:25:55	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	
VÁLIDO	8,100.00	
24/01/2020 09:25:55	OSMAR MAREGA EIRELI	
VÁLIDO	8,100.00	
24/01/2020 09:25:55	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	
VÁLIDO	7,990.00	
24/01/2020 09:25:55	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
VÁLIDO	8,100.00	
24/01/2020 09:25:55	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
VÁLIDO	8,099.00	
24/01/2020 09:25:55	MANJATO TRATORES LTDA EPP	
VÁLIDO	8,100.00	
24/01/2020 09:25:55	CLEIA E K THUROW ME	
VÁLIDO	8,100.00	
24/01/2020 09:25:55	ARALIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO	8,100.00	
24/01/2020 09:25:55	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO	8,100.00	
24/01/2020 09:25:55	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	
VÁLIDO	8,100.00	
24/01/2020 09:25:55	CIDAMAG MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	
VÁLIDO	8,100.00	
24/01/2020 09:26:31	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO	7,900.00	
24/01/2020 09:26:35	ARALIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO	8,098.00	
24/01/2020 09:27:12	OSMAR MAREGA EIRELI	
VÁLIDO	7,899.00	
24/01/2020 09:27:29	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO	7,800.00	
24/01/2020 09:28:17	OSMAR MAREGA EIRELI	
VÁLIDO	7,799.00	
24/01/2020 09:28:34	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO	7,750.00	

24/01/2020 09:28:46	OSMAR MAREGA EIRELI	
VÁLIDO		7,749.00
24/01/2020 09:28:58	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO		7,740.00
24/01/2020 09:29:31	OSMAR MAREGA EIRELI	
VÁLIDO		7,738.00
24/01/2020 09:29:41	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO		7,700.00
24/01/2020 09:29:56	CIDAMAG MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	
VÁLIDO		8,000.00
24/01/2020 09:30:18	OSMAR MAREGA EIRELI	
VÁLIDO		7,699.00
24/01/2020 09:30:27	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	
VÁLIDO		7,680.00
24/01/2020 09:30:28	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO		7,600.00
24/01/2020 09:30:42	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	
VÁLIDO		7,550.00
24/01/2020 09:30:50	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO		7,500.00
24/01/2020 09:30:59	CIDAMAG MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	
VÁLIDO		7,980.00
24/01/2020 09:30:59	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	
VÁLIDO		7,790.00
24/01/2020 09:31:00	OSMAR MAREGA EIRELI	
VÁLIDO		7,499.00
24/01/2020 09:31:08	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO		7,400.00
24/01/2020 09:31:10	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	
VÁLIDO		7,450.00
24/01/2020 09:31:16	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	
VÁLIDO		7,350.00
24/01/2020 09:31:24	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO		7,300.00
24/01/2020 09:31:29	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	
VÁLIDO		7,250.00
24/01/2020 09:31:36	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO		7,200.00
24/01/2020 09:31:42	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	
VÁLIDO		7,150.00
24/01/2020 09:31:47	OSMAR MAREGA EIRELI	
VÁLIDO		7,199.00
24/01/2020 09:31:54	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO		7,100.00
24/01/2020 09:32:02	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	
VÁLIDO		7,050.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

24/01/2020 09:32:07	OSMAR MAREGA EIRELI		24/01/2020 09:26:40	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	
VÁLIDO		7,095.00	VÁLIDO		7,500.00
24/01/2020 09:32:10	ANDRÉIA BASSORICI ME		24/01/2020 09:26:40	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	
VÁLIDO		7,000.00	VÁLIDO		8,000.00
24/01/2020 09:32:33	ALGOR METALURGICA LTDA - ME		24/01/2020 09:26:40	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	
VÁLIDO		6,950.00	-EIRELI - EPP		5,500.00
24/01/2020 09:32:41	ANDRÉIA BASSORICI ME		24/01/2020 09:26:40	CIDAMÁQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	
VÁLIDO		6,900.00	AGRÍCOLAS EIRELI		5,450.00
24/01/2020 09:32:49	ALGOR METALURGICA LTDA - ME		VÁLIDO		
VÁLIDO		6,850.00	24/01/2020 09:27:17	ANDRÉIA BASSORICI ME	
24/01/2020 09:32:57	ANDRÉIA BASSORICI ME		VÁLIDO		5,400.00
VÁLIDO		6,800.00	24/01/2020 09:27:38	OSMAR MAREGA EIRELI	
24/01/2020 09:33:03	ALGOR METALURGICA LTDA - ME		VÁLIDO		5,399.00
VÁLIDO		6,750.00	24/01/2020 09:27:47	ANDRÉIA BASSORICI ME	
24/01/2020 09:33:11	ANDRÉIA BASSORICI ME		VÁLIDO		5,300.00
VÁLIDO		6,700.00	24/01/2020 09:28:32	OSMAR MAREGA EIRELI	
24/01/2020 09:33:16	ALGOR METALURGICA LTDA - ME		VÁLIDO		5,299.00
VÁLIDO		6,650.00	24/01/2020 09:28:42	ANDRÉIA BASSORICI ME	
24/01/2020 09:33:25	ANDRÉIA BASSORICI ME		VÁLIDO		5,200.00
VÁLIDO		6,600.00	24/01/2020 09:29:13	OSMAR MAREGA EIRELI	
24/01/2020 09:33:36	ALGOR METALURGICA LTDA - ME		VÁLIDO		5,199.00
VÁLIDO		6,500.00	24/01/2020 09:29:24	ANDRÉIA BASSORICI ME	
24/01/2020 09:33:43	ANDRÉIA BASSORICI ME		VÁLIDO		5,100.00
VÁLIDO		6,400.00	24/01/2020 09:30:00	OSMAR MAREGA EIRELI	
24/01/2020 09:34:20	ALGOR METALURGICA LTDA - ME		VÁLIDO		5,099.00
VÁLIDO		6,300.00	24/01/2020 09:30:13	ANDRÉIA BASSORICI ME	
24/01/2020 09:34:28	ANDRÉIA BASSORICI ME		VÁLIDO		5,000.00
VÁLIDO		6,200.00	24/01/2020 09:31:34	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	
24/01/2020 09:34:34	ALGOR METALURGICA LTDA - ME		-EIRELI - EPP		5,390.00
VÁLIDO		6,100.00	VÁLIDO		
24/01/2020 09:34:41	ANDRÉIA BASSORICI ME		24/01/2020 09:31:35	CIDAMÁQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	
VÁLIDO		6,000.00	AGRÍCOLAS EIRELI		5,350.00
24/01/2020 09:34:50	ALGOR METALURGICA LTDA - ME		VÁLIDO		
VÁLIDO		5,900.00	24/01/2020 09:35:30	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	
24/01/2020 09:35:03	ANDRÉIA BASSORICI ME		VÁLIDO		4,900.00
VÁLIDO		5,850.00	24/01/2020 09:37:19	ANDRÉIA BASSORICI ME	
LOTE 2 - Lote 002			VÁLIDO		4,850.00
24/01/2020 09:26:40	OSMAR MAREGA EIRELI		24/01/2020 09:38:34	OSMAR MAREGA EIRELI	
VÁLIDO		5,500.00	VÁLIDO		4,849.00
24/01/2020 09:26:40	ANDRÉIA BASSORICI ME		24/01/2020 09:40:01	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO		5,500.00	VÁLIDO		4,800.00
24/01/2020 09:26:40	MANJATO TRATORES LTDA EPP		24/01/2020 09:40:13	OSMAR MAREGA EIRELI	
VÁLIDO		5,500.00	VÁLIDO		4,795.00
24/01/2020 09:26:40	CLEIA E K THUROW ME		24/01/2020 09:40:24	ANDRÉIA BASSORICI ME	
VÁLIDO		5,500.00	VÁLIDO		4,700.00
24/01/2020 09:26:40	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		24/01/2020 09:40:55	OSMAR MAREGA EIRELI	
VÁLIDO		5,500.00	VÁLIDO		4,699.90

080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

24/01/2020 09:41:08 ANDRÉIA BASSORICI ME
VÁLIDO

4,650.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

081

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 020/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 15/01/2020 09:27:54

				TOTAL DO PROCESSO:	10.500,00
ANDRÉIA BASSORICI ME				30.976.954/0001-03	10.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 020	5.850,00	Total: 5.850,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: maqforte	Modelo: ROC 1800		
Descrição: ROÇADEIRA AGRÍCOLA, NOVA , COM TRANSMISSÃO DIRETA, GIRO LIVRE, LARGURA DE CORTE DE 1,80 METROS, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.850,00			Total Item: 5.850,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 020	4.650,00	Total: 4.650,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQFORTE	Modelo: SUB 7		
Descrição: SUBSOLADOR AGRÍCOLA HIDRÁULICO NOVO, COM NO MÍNIMO 7 HASTES MODULARES DE AÇO FUNDIDO, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.650,00			Total Item: 4.650,00	



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

032

Certifico que nesta data (24/01/2020 às 11:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.976.954/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E2A.FC4B.E7D4.1403 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



Certidão negativa de débitos

083

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano

☐ Imóvel rural

☐ Empresa do município

☒ Empresa de fora

☐ Pessoa física

☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página inicial



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

034

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	30976954000103
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30976954000103!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30976954000103

LIMPAR

Data da consulta: 24/01/2020 12:15:41

Data da última atualização: 23/01/2020 18:00:17

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



ANDRÉIA BASSORICI ME
CNPJ N° 30.976.954/0001-03
RS 324 KM 805
TRÊS PALMEIRAS – RS
CEP: 99675-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR	<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>	REFERENTE AO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 - PROCESSO N° 020/2020
Empresa/ Razão Social: Andréia Bassorici ME		
Endereço: RS 324 KM 850	Bairro: Rodovia	Cidade: Três Palmeiras
Estado: RS		Cep: 99675-000
CNPJ: 30.976.954/0001-03		Inscrição Estadual: 323/0006021
Fone: (54) 3367-1073		E-mail: indforte2008@hotmail.com
Responsável pela Assinatura do Contrato:		
Cargo: Proprietária	CPF: 015.217.320-00	RG: 2100182258
Estado Civil: solteira		Profissão: Empresária
Nacionalidade: brasileira		
Endereço Residencial: AV das Palmeiras / Três Palmeiras – RS		
Dados Bancários:		
Banco: Sicredi	N° banco: 748	AG: 0258
CONTA: 90959-9 Andréia Bassorici ME		

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Roçadeira agrícola, nova, com transmissão direta, giro livre, largura de corte de 1,80 metros, garantia de 1 (um) ano.	Maqforte	ROC 1800	<u>5850,00</u>	<u>5850,00</u>

VALOR TOTAL: 5850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

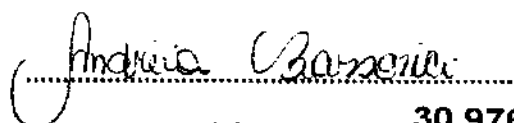
Prazo de Execução do objeto: 10 (dez) dias, após emissão da nota de empenho.

Declaração: Declaro para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para o equipamento acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciário, e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaro, sob as penas da Lei que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

Todos os produtos serão novos, de 1ª linha com garantia total de 12 (doze) meses.

Três Palmeiras, 24 de janeiro de 2020



Andréia Bassorici
Proprietária

30.976.954/0001-03
Andréia Bassorici - ME
Est RS 324 KM 085
Cep: 99675-000
Três Palmeiras - RS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR	<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>	REFERENTE AO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 - PROCESSO N° 020/2020
Empresa/ Razão Social: Andréia Bassorici ME		
Endereço: RS 324 KM 850	Bairro: Rodovia	Cidade: Três Palmeiras
		Estado: RS
		Cep: 99675-000
CNPJ: 30.976.954/0001-03		Inscrição Estadual: 323/0006021
Fone: (54) 3367-1073		E-mail: indforte2008@hotmail.com
Responsável pela Assinatura do Contrato:		
Cargo: Proprietária	CPF: 015.217.320-00	RG: 2100182258
		Estado Civil – solteira
Nacionalidade: brasileira	Endereço Residencial: AV das Palmeiras / Três Palmeiras – RS	Profissão: Empresária
Dados Bancários:		
Banco: Sicredi	N° banco: 748	AG: 0258
		CONTA: 90959-9 Andréia Bassorici ME

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	UNID	Subsolador agrícola hidráulico, novo, com 7 hastes modulares de aço fundido.	Maqforte	SUB 7	<u>4650,00</u>	<u>4650,00</u>

VALOR TOTAL: 4650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

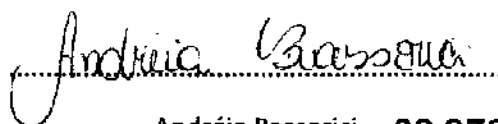
Prazo de Execução do objeto: 10 (dez) dias, após emissão da nota de empenho.

Declaração: Declaro para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para o equipamento acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciário, e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaro, sob as penas da Lei que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

Todos os produtos serão novos, de 1ª linha com garantia total de 12 (doze) meses.

Três Palmeiras, 24 de janeiro de 2020



Andréia Bassorici
Proprietária

30.976.954/0001-03
Andréia Bassorici - ME
Est RS 324 KM 085
Cep: 99675-000
Três Palmeiras - RS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)	
		039	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREIA BASSORICI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ELEONI LUIS BASSORICI		(mãe) TEREZA BASSORICI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/03/1988	IDENTIDADE (número) 2100182256	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 015.217.320-00		EMAIL indforte2008@hotmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação sem a lei na caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, n.º, av., etc.) ESTRADA RS 324			NÚMERO 805
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO RURAL	CEP 99675000	
MUNICÍPIO TRES PALMEIRAS	UF RS		
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ RES ENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDREIA BASSORICI			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) ESTRADA RS 324			NÚMERO 805
COMPLEMENTO PAVLH 1	BAIRRO / DISTRITO RURAL	CEP 99675000	
MUNICÍPIO TRES PALMEIRAS	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) indforte2008@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 65.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 2833000 2832100 3314711 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/07/2018 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Andréia Bassorici			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Assinatura 16/07/2018 Cassia Alexandra de Oliveira Matrícula 5498		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800156742



RS92678238



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109603627 em 19/07/2018 da Empresa ANDREIA BASSORICI, Nire 43109603627 e protocolo 183258837 - 19/07/2018. Autenticação: 8F844DD5B622E32FB32FB3C26B6FC127151C15D1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/326.983-7 e o código de segurança c1cP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

13/07/2018
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

090

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.976.954/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2018
NOME EMPRESARIAL ANDREIA BASSORICI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQFORTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST RS 324	NÚMERO 805	COMPLEMENTO PAVLH 1
CEP 99.675-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO TRES PALMEIRAS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3367-1098
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2020 às 13:13:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ANDREIA BASSORICI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323/0006021

CNPJ: 30.976.954/0001-03



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





092

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.976.954/0001-03**Razão Social:** ANDREIA BASSORICI**Endereço:** ESTRADA RS 324 N 805 / RURAL / TRES PALMEIRAS / RS / 99675-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2020 a 22/02/2020**Certificação Número:** 2020012413133453943052

Informação obtida em 27/01/2020 08:14:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA BASSORICI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.976.954/0001-03

Certidão nº: 57193/2020

Expedição: 02/01/2020, às 09:14:58

Validade: 29/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e A N D R E I A B A S S O R I C I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
30.976.954/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

094

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREIA BASSORICI
CNPJ: 30.976.954/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:09:31 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **8285.1C59.414B.4F25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0014360353

Identificação do titular da certidão:

Nome: ANDREIA BASSORICI
Endereço: RS 324, 805, PAVLH 1
TRES PALMEIRAS - RS
CNPJ: 30.976.954/0001-03

Certificamos que, aos 02 dias do mês de JANEIRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/3/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024074879

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRES PALMEIRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

096

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS**

Numero:

1 / 2020

Emissão:

02/01/2020

Validade :

01/04/2020

Código de Controle:

92f6ff83-3521-47ce-a98e-14ff897c8cba

CPF / CNPJ :

30.976.954/0001-03

CONTRIBUINTE :

ANDREIA BASSORICI - PJ

ENDEREÇO:

RS 324 , 805

CEP :

99675000

CIDADE / UF

TRES PALMEIRAS RS

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos e obrigações não tributárias para com este município.

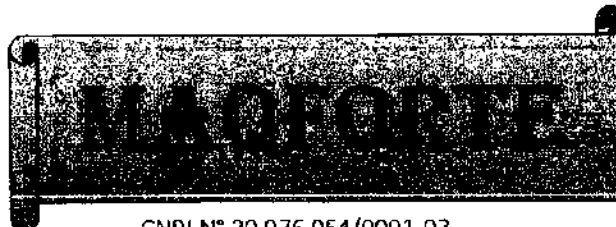
Esta certidão não é válida para fins de arrolamento, inventário, separação judicial ou divórcio, judicial ou extrajudicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal de serviços ao cidadão.

Base Legal: Código Tributário Municipal

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda Invalidará este documento



CNPJ N° 30.976.954/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 323/0006021
RS 324 KM 805 – TRÊS PALMEIRAS / RS
CONTATO: (54) 3367-1073

097

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 001/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

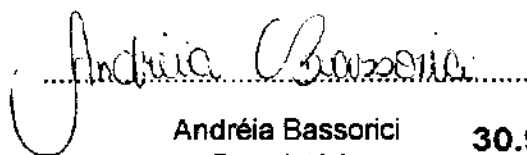
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Por ser expressão da verdade, assino a presente

Três Palmeiras, 24 de janeiro de 2020



Andréia Bassorici
Proprietária
RG nº 2100182258
CPF nº 015.217.320-00

30.976.954/0001-03
Andréia Bassorici - ME
Est RS 324 KM 085
Cep: 99675-000
Três Palmeiras - RS

MAQEORTE
CNPJ Nº 30.976.954/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 323/0006021
RS 324 KM 805 – TRÊS PALMEIRAS / RS
CONTATO: (54) 3367-1073

098

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

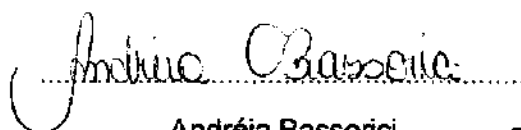
A empresa Andréia Bassorici ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.976.954/0001-03, por intermédio de sua proprietária, Sra. Andréia Bassorici, portadora da Carteira de Identidade n.º 2100182258, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.217.320-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, assino a presente

Três Palmeiras, 24 de janeiro de 2020



Andréia Bassorici
Proprietária
RG nº 2100182258
CPF nº 015.217.320-00

30.976.954/0001-03
Andréia Bassorici - ME
Est RS 324 KM 085
Cep: 99675-000
Três Palmeiras - RS



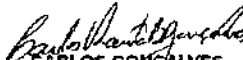
099

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ANDREIA BASSORICI		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310960362-7	30.976.954/0001-03	19/07/2018	16/07/2018
Endereço Completo: ESTRADA RS 324 805 PAVLH 1 - BAIRRO RURAL CEP 99675-000 - TRES PALMEIRAS/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.			
Capital:	R\$ 65.000,00 SESENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 19/07/2018	Número: 43109603627		
Ato	080 - INSCRICAO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: ANDREIA BASSORICI			
Identidade: 2100182258	CPF: 015.217.320-00		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxx		
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2020 15:36


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001391220 e visualize a certidão)



20/006.731-1

Consulta Optantes

Data da consulta: 23/01/2020

100

Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **30.976.954/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ANDREIA BASSORICI****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/07/2018**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ANDREIA BASSORICI ME, CNPJ 30976954000103, Endereço - RS 324 KM 805 / TRES PALMEIRAS - RS.

2 de Janeiro de 2020, às 09:14:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4346dcf4ac916b4290c0fd1723b65033**



102

CNPJ N° 30.976.954/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 323/0006021
RS 324 KM 805 – TRÊS PALMEIRAS / RS
CONTATO: (54) 3367-1073

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

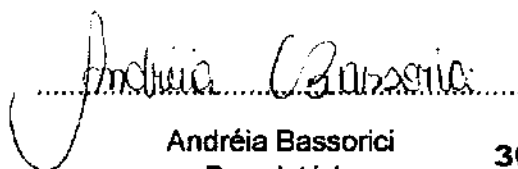
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020

Sra. Pregoeira,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Andréia Bassorici ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N° 001/2020, cujo objeto é Aquisição de Implementos Agrícolas (01 roçadeiras agrícola e 01 subsolador agrícola).

Por ser expressão da verdade, assino a presente

Três Palmeiras, 24 de janeiro de 2020



Andréia Bassorici
Proprietária
RG n° 2100182258
CPF n° 015.217.320-00

30.976.954/0001-03
Andréia Bassorici - ME
Est RS 324 KM 085
Cep: 99675-000
Três Palmeiras - RS

CAPELLARI EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

103

ROD 406 KM 19 – NONOAI – RS
CNPJ Nº 12.040.951/0001-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 082/0019968

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Andréia Bassorici ME, CNPJ sob nº 30.976.954/0001-03, estabelecida na RS 324 km 805, na cidade de Três Palmeiras, no estado do Rio Grande do Sul, forneceu para esta empresa Capellari Equipamentos Agrícolas, CNPJ sob nº 12.040.951.0001-73, situada na ROD 406 KM 19, na cidade de Nonoai, no estado do Rio Grande do Sul, os equipamentos abaixo:

1) Equipamentos adquiridos e revendidos até a presente data:

- Susolador agrícola hidráulico novo, com 7 hastes modulares de aço fundido

Atestamos, ainda, que o fornecimento do implemento foi de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Declaro ainda que o implemento acima descrito foi entregue no prazo, e que o mesmo é de ótima qualidade e durabilidade.

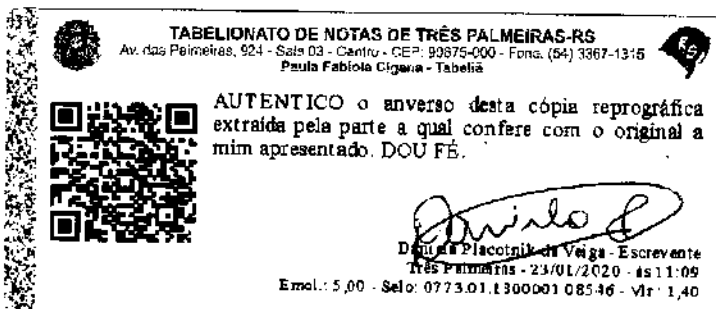
Nonoai, 20 de dezembro de 2019



Eloir Pedro Capellari

Procurador

CNPJ Nº 12.040.951/0001-73





CAPELLARI EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

ROD 406 KM 19 - NONOAI - RS

CNPJ N° 12.040.951/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 082/0019968

104

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Andréia Bassorici ME, CNPJ sob n° 30.976.954/0001-03, estabelecida na RS 324 km 805, na cidade de Três Palmeiras, no estado do Rio Grande do Sul, forneceu para esta empresa Capellari Equipamentos Agrícolas, CNPJ sob n° 12.040.951.0001-73, situada na ROD 406 KM 19, na cidade de Nonoai, no estado do Rio Grande do sul, os equipamentos abaixo:

1) Equipamentos adquiridos e revendidos até a presente data:

- Roçadeira com no mínimo 1,80m de largura de corte, linha pêsada, com regulagem de altura lateral, reforço superior na estrutura, caixa cardam com eixo de entrada 45 mm, com roda guia, corrente no terceiro ponto, cardam com embreagem, caixa de transmissão com giro livre, chassi super reforçado.
- Roçadeira com 1,30 metros de largura de corte, regulagem lateral, roda guia, cardan com embreagem, caixa marca inpel, nacional com giro livre
- Roçadeira 1,50 metros de largura de corte, com regulagem lateral, roda guia, cardan com embreagem, caixa com giro livre, com duas navalhas.
- Roçadeira 1,50 m de corte, transmissão por correias, roda guia, cardan com embreagem
- Enxada rotativa, sem encanteirador com largura de corte de 2 metros.
- Enxada rotativa encanteiradora, com 36 enxadas, 1,25 m de base e 1,50 m de topo
- Enxada rotativa encanteiradora com adubador, 1,25 m de topo, 1,50 m de base, reservatório de adubo de 240 kg, 6 flanges, 36 enxadas, depósito de adubo em polietileno, equipamento utilizado para plantio de verduras entre outras atividades agrícolas

Atestamos, ainda, que o fornecimento dos implementos foram de maneira satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nonoai, 16 de setembro de 2019

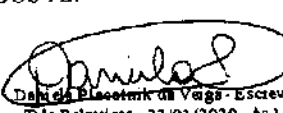
Eloir Pedro Capellari

CNPJ N° 12.040.951/0001-73



TABELIONATO DE NOTAS DE TRÊS PALMEIRAS-RS
Av. das Palmeiras, 624 - Sala 03 - Centro - CEP: 98075-000 - Fone: (54) 3367-1315
Paula Fabiola Cigara - Tabeliã

AUTENTICO o anverso desta cópia reprográfica
extraída pela parte a qual confere com o original a
mim apresentado. DOU FÉ.



Paula Fabiola Cigara - Tabeliã
Três Palmeiras 23/01/2020 - às 11:09
Emol.: \$ 00 - Sel.: 0773 01 1806001 08545 - Vtr.: 1,40

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 020/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 15/01/2020 09:27:54

TOTAL DO PROCESSO: 10.500,00

ANDRÉIA BASSORICI ME 30.976.954/0001-03 10.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 020 5.850,00 Total: 5.850,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: maqforte Modelo: ROC 1800

Descrição: ROÇADEIRA AGRÍCOLA, NOVA , COM TRANSMISSÃO DIRETA, GIRO LIVRE, LARGURA DE CORTE DE 1,80 METROS, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.850,00 Total Item: 5.850,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 020 4.650,00 Total: 4.650,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAQFORTE Modelo: SUB 7

Descrição: SUBSOLADOR AGRÍCOLA HIDRÁULICO NOVO, COM NO MÍNIMO 7 HASTES MODULARES DE AÇO FUNDIDO, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 4.650,00 Total Item: 4.650,00



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 020/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 15/01/2020 09:27:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/01/2020 15:45:01	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
15/01/2020 15:45:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
15/01/2020 15:49:11	CADASTRO DE PROPOSTA	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
17/01/2020 10:22:57	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP
17/01/2020 10:23:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP
20/01/2020 09:50:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ARALIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
20/01/2020 09:52:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARALIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
20/01/2020 15:56:15	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRÉIA BASSORICI ME
21/01/2020 15:26:30	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA EPP
22/01/2020 11:23:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME
22/01/2020 15:56:34	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
23/01/2020 14:47:21	CADASTRO DE PROPOSTA	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
23/01/2020 16:00:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
23/01/2020 16:01:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
23/01/2020 16:23:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME
23/01/2020 16:28:46	CADASTRO DE PROPOSTA	OSMAR MAREGA EIRELI
23/01/2020 21:29:28	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEIA E K THUROW ME
23/01/2020 21:29:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEIA E K THUROW ME
24/01/2020 09:26:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
PESSOAL O ITEM ESTÁ EM DISPUTA		
24/01/2020 09:26:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS		
24/01/2020 09:44:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
FICO NO AGUARDANDO DA DOCUMENTAÇÃO VIA EMAIL		
31/01/2020 15:24:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
FICA AGENDADO PARA O DIA 03/02/2020 AS 16:00		
31/01/2020 15:25:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
A FASE DE RECURSOS		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: maqforte	Modelo: ROC 1800
Descrição: ROÇADEIRA AGRÍCOLA, NOVA , COM TRANSMISSÃO DIRETA, GIRO LIVRE, LARGURA DE CORTE DE 1,80 METROS, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.850,00		Valor Total: 5.850,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

107

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRÉIA BASSORICI ME	020	30.976.954/0001-03	8.100,00	5.850,00	Sim
2 ALGOR METALURGICA LTDA - ME	030	19.138.457/0001-95	8.100,00	5.900,00	Sim
3 OSMAR MAREGA EIRELI	011	33.633.750/0001-50	8.100,00	7.095,00	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	019	17.542.364/0001-04	7.990,00	7.790,00	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	084	32.396.643/0001-92	8.100,00	7.980,00	Sim
6 ARALIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	071	25.219.989/0001-50	8.100,00	8.098,00	Sim
7 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	041	15.823.601/0001-71	8.099,00	8.099,00	Sim
8 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	025	05.247.406/0001-97	8.099,00	8.099,00	Sim
9 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	094	21.344.856/0001-54	8.100,00	8.100,00	Sim
10 MANJATO TRATORES LTDA EPP	045	00.492.308/0001-00	8.100,00	8.100,00	Sim
11 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	098	18.960.416/0001-17	8.100,00	8.100,00	Sim
12 CLEIA E K THUROW ME	099	16.776.641/0001-72	8.100,00	8.100,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/01/2020 09:27:54	PUBLICADO			
15/01/2020 09:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/01/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/01/2020 09:25:55	DISPUTA			
24/01/2020 09:25:55	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI		8.099,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME		8.099,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI		8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		7.990,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	ARALIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	CLEIA E K THUROW ME		8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP		8.100,00
24/01/2020 09:25:55	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME		8.100,00
24/01/2020 09:26:31	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		7.900,00
24/01/2020 09:26:35	LANCE	ARALIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		8.098,00
24/01/2020 09:27:12	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI		7.899,00
24/01/2020 09:27:29	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		7.800,00
24/01/2020 09:28:17	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI		7.799,00
24/01/2020 09:28:34	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		7.750,00
24/01/2020 09:28:46	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI		7.749,00
24/01/2020 09:28:58	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		7.740,00
24/01/2020 09:29:31	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI		7.738,00
24/01/2020 09:29:41	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME		7.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

24/01/2020 09:29:56	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	8.000,00
24/01/2020 09:30:18	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	7.699,00
24/01/2020 09:30:27	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.680,00
24/01/2020 09:30:28	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.600,00
24/01/2020 09:30:42	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.550,00
24/01/2020 09:30:50	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.500,00
24/01/2020 09:30:59	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	7.980,00
24/01/2020 09:30:59	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	7.790,00
24/01/2020 09:31:00	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	7.499,00
24/01/2020 09:31:08	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.400,00
24/01/2020 09:31:10	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.450,00
24/01/2020 09:31:16	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.350,00
24/01/2020 09:31:24	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.300,00
24/01/2020 09:31:29	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.250,00
24/01/2020 09:31:36	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.200,00
24/01/2020 09:31:42	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.150,00
24/01/2020 09:31:47	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	7.199,00
24/01/2020 09:31:54	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.100,00
24/01/2020 09:32:02	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	7.050,00
24/01/2020 09:32:07	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	7.095,00
24/01/2020 09:32:10	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	7.000,00
24/01/2020 09:32:33	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.950,00
24/01/2020 09:32:41	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.900,00
24/01/2020 09:32:49	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.850,00
24/01/2020 09:32:57	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.800,00
24/01/2020 09:33:03	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.750,00
24/01/2020 09:33:11	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.700,00
24/01/2020 09:33:16	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.650,00
24/01/2020 09:33:25	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.600,00
24/01/2020 09:33:36	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.500,00
24/01/2020 09:33:43	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.400,00
24/01/2020 09:34:20	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.300,00
24/01/2020 09:34:28	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.200,00
24/01/2020 09:34:34	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	6.100,00
24/01/2020 09:34:41	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	6.000,00
24/01/2020 09:34:50	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	5.900,00
24/01/2020 09:35:03	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	5.850,00
24/01/2020 09:35:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/01/2020 09:37:55	HABILITAÇÃO		
24/01/2020 09:37:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ANDRÉIA BASSORICI ME			
03/02/2020 16:00:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/02/2020 16:15:57	EM ADJUDICAÇÃO		
03/02/2020 16:21:01	ADJUDICADO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

109

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAQFORTE Modelo: SUB 7
 Descrição: SUBSOLADOR AGRÍCOLA HIDRÁULICO
 NOVO, COM NO MÍNIMO 7 HASTES MODULARES DE AÇO FUNDIDO, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 4.650,00 Valor Total: 4.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRÉIA BASSORICI ME	020	30.976.954/0001-03	5.500,00	4.650,00	Sim
2 OSMAR MAREGA EIRELI	011	33.633.750/0001-50	5.500,00	4.699,90	Sim
3 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	094	21.344.856/0001-54	5.500,00	4.900,00	Sim
4 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	084	32.396.643/0001-92	5.450,00	5.350,00	Sim
5 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	019	17.542.364/0001-04	5.500,00	5.390,00	Sim
6 MANJATO TRATORES LTDA EPP	045	00.492.308/0001-00	5.500,00	5.500,00	Sim
7 CLEIA E K THUROW ME	082	16.776.641/0001-72	5.500,00	5.500,00	Sim
8 ALGOR METALURGICA LTDA - ME	030	19.138.457/0001-95	7.500,00	7.500,00	Sim
9 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	041	15.823.601/0001-71	8.000,00	8.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/01/2020 09:27:54	PUBLICADO	
15/01/2020 09:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/01/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/01/2020 09:26:40	DISPUTA	
24/01/2020 09:26:40	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 5.500,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI 5.450,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP 5.500,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	CLEIA E K THUROW ME 5.500,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME 5.500,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA EPP 5.500,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	ALGOR METALURGICA LTDA - ME 7.500,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI 8.000,00
24/01/2020 09:26:40	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI 5.500,00
24/01/2020 09:27:17	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME 5.400,00
24/01/2020 09:27:38	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI 5.399,00
24/01/2020 09:27:47	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME 5.300,00
24/01/2020 09:28:32	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI 5.299,00
24/01/2020 09:28:42	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME 5.200,00
24/01/2020 09:29:13	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI 5.199,00
24/01/2020 09:29:24	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME 5.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

24/01/2020 09:30:00	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	5.099,00
24/01/2020 09:30:13	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	5.000,00
24/01/2020 09:31:34	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	5.390,00
24/01/2020 09:31:35	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	5.350,00
24/01/2020 09:35:30	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	4.900,00
24/01/2020 09:36:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/01/2020 09:37:19	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	4.850,00
24/01/2020 09:38:34	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	4.849,00
24/01/2020 09:40:01	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	4.800,00
24/01/2020 09:40:13	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	4.795,00
24/01/2020 09:40:24	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	4.700,00
24/01/2020 09:40:55	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI	4.699,90
24/01/2020 09:41:08	LANCE	ANDRÉIA BASSORICI ME	4.650,00
24/01/2020 09:43:08	HABILITAÇÃO		
24/01/2020 09:43:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ANDRÉIA BASSORICI ME			
03/02/2020 16:00:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/02/2020 16:15:57	EM ADJUDICAÇÃO		
03/02/2020 16:21:01	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL

111

Processo Administrativo nº: **020/2020** — Pregão Eletrônico nº **001/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é a **aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola)**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

112

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 020/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 15/01/2020 09:27:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/02/2020 16:22:55
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: maqforte	Modelo: ROC 1800
Descrição: ROÇADEIRA AGRÍCOLA, NOVA, COM TRANSMISSÃO DIRETA, GIRO LIVRE, LARGURA DE CORTE DE 1,80 METROS, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.850,00	Valor Total: 5.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRÉIA BASSORICI ME	020	30.976.954/0001-03	8.100,00	5.850,00	Sim
2 ALGOR METALURGICA LTDA - ME	030	19.138.457/0001-95	8.100,00	5.900,00	Sim
3 OSMAR MAREGA EIRELI	011	33.633.750/0001-50	8.100,00	7.095,00	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	019	17.542.354/0001-04	7.990,00	7.790,00	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	084	32.396.643/0001-92	8.100,00	7.980,00	Sim
6 ARALIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	071	25.219.989/0001-50	8.100,00	8.098,00	Sim
7 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	041	15.823.601/0001-71	8.099,00	8.099,00	Sim
8 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	025	05.247.406/0001-97	8.099,00	8.099,00	Sim
9 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	094	21.344.856/0001-54	8.100,00	8.100,00	Sim
10 MANJATO TRATORES LTDA EPP	045	00.492.308/0001-00	8.100,00	8.100,00	Sim
11 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	098	18.960.416/0001-17	8.100,00	8.100,00	Sim
12 CLEIA E K THUROW ME	099	16.776.641/0001-72	8.100,00	8.100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/02/2020 16:22:55
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQFORTE	Modelo: SUB 7
Descrição: SUBSOLADOR AGRÍCOLA HIDRÁULICO NOVO, COM NO MÍNIMO 7 HASTES MODULARES DE AÇO FUNDIDO, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.650,00	Valor Total: 4.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

114

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRÉIA BASSORICI ME	020	30.978.954/0001-03	5.500,00	4.650,00	Sim
2 OSMAR MAREGA EIRELI	011	33.633.750/0001-50	5.500,00	4.699,90	Sim
3 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	094	21.344.856/0001-54	5.500,00	4.900,00	Sim
4 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	084	32.396.643/0001-92	5.450,00	5.350,00	Sim
5 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	019	17.542.364/0001-04	5.500,00	5.390,00	Sim
6 MANJATO TRATORES LTDA EPP	045	00.492.308/0001-00	5.500,00	5.500,00	Sim
7 CLEIA E K THUROW ME	082	16.776.641/0001-72	5.500,00	5.500,00	Sim
8 ALGOR METALURGICA LTDA - ME	030	19.138.457/0001-95	7.500,00	7.500,00	Sim
9 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	041	15.823.601/0001-71	8.000,00	8.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

115

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 020/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 001/2020, referente ao processo nº 020/2020, que tem por objeto a Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola) em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1DBA2A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2019

TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 01/2020

PRAZO DETERMINADO – LEI Nº 965/2007 E LEI Nº 1198/2014

A Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo – Prazo Determinado, no uso de suas atribuições, previstas Portaria 1205/2019, torna público o resultado da

PROVA DE TÍTULOS:

1. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR:

1.2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR COMO AFRODESCENDENTES

2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3. CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

4. DO RECURSO

4.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item “7” do Edital nº 01/2019

Piê, 03 de fevereiro de 2020.

JUSSARA APARECIDA ZAPPE DE LARA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:BA8D4AC8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	06/01/2020
DATA DE ABERTURA	24/01/2020
JULGAMENTO	03/02/2020
OBJETO	
Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsoador agrícola em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ANDRÉIA BASSORICI - ME. CNPJ sob nº 30.976.954/0001-03	R\$ 10.500,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:D0A24F55

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
AVISO DE REVOGAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

116

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: “Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)”.

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Considerando o pedido de desistência de assinatura do contrato por parte da empresa **DELILSON RODRIGUES DE GODOY09808613900**, justificando que a sua banda não está adequada para a realização do evento.

Considerando ainda que a Secretaria organizadora irá realizar oportunamente uma nova contratação para o evento.

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**, cujo objeto é **Contratação de apresentação artística da banda “Cowboys do asfalto” para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020**, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666 e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:0C37AC9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600

Contas: 3530

Valor Total: R\$ 45.553,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:75222D83



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 013/2020

117

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANDRÉIA BASSORICI-ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ANDRÉIA BASSORICI-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.976.954/0001-03, Inscrição Estadual nº 323/0006021, estabelecida à RS 324 KM 850, Bairro Rodovia na cidade de Três Palmeiras/RS – Fone:(54) 3367-1073 CEP: 99.675-000 e-mail: indforte2008@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Andréia Bassorici, inscrita no CPF sob nº 015.217.320-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 132/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola), conforme especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roçadeira agrícola, nova, com transmissão direta, giro livre, largura de corte de 1,80 metros, garantia do fabricante de no mínimo um ano	1	MAQFORTE ROC 1800	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
2	Subsolador agrícola hidráulico, novo, com no mínimo 7 hastes modulares de aço fundido, garantia do fabricante de no mínimo um ano	1	MAQFORTE SUB 7	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
TOTAL					R\$ 10.500,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

118

Cláusula Segunda: Os itens deveram ser entregues em até 10 (dez) dias, a partir da Emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000

Parágrafo Único: Oriundo do Contrato de Repasse nº 1056083-78/872274/2018, firmado entre o Município de Piên/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Ofício nº 2231/2018GIGOV/CT.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

119

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

120

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior 02 (dois) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

121

proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 5
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122

147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR

CONTRATANTE

ANDRÉIA BASSORICI-ME.

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES

Nome: JAQUELINE NIEZER

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	de	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Serviços Administrativos – entrega e retorno de documentos	03/02/2020		Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	743/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83AEF44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 079/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 079/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.654.890-3/PR, matrícula funcional 4765161, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	de	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro CTPS Digital na Superintendência do Trabalho	06/02/2020		Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	753/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C0DA006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

123

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Gerais, em razão de aposentadoria por idade, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, a servidora pública **Cleuza Maria Aleixo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.204.224-6/PR e matrícula 38709-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A648276

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 013/2020

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

CONTRATADO: ANDRÉIA BASSORICI-ME.

CNPJ sob nº 30.976.954/0001-03

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola)

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000

Os itens deveram ser entregues em até 10 (dez) dias, a partir da Emissão da Nota de Empenho

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CB1F413A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 17/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 017/2020

CONTRATO Nº 013/2020**124**

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 CONTRATADO: ANDRÉIA BASSORICI-ME. CNPJ sob nº 30.976.954/0001-03 Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola) Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000 Os itens deveram ser entregues em até 10 (dez) dias, a partir da Emissão da Nota de Empenho O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças
04 de Fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO**125**

Número **967/2020** Tipo Ordinário Emitido em 10/02/2020 Requisição Nº 611 Req. Compra Nº 48059

Licitação
Tipo Pregão
Número 1/2020 de 08/01/2020

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
2472 13/2020 - SIM-AM: 132020 04/02/2020 01/08/2020 04/02/2020 03/04/2020

Credor
Fornecedor **ANDRÉIA BASSORICI ME** Matrícula 24055-9 CPF/CNPJ 30.976.954/0001-03

Endereço RS 324 KM 805, 0 Bairro RODOVIA

Cidade/UF Três Palmeiras/RS CEP 99675-000 Fone 5433671073 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **R\$ 10.500,00**
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0006.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **R\$ 10.489,50**
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
1751 00779 Repasse Federal - Implementos Agrícolas De Exercícios Anteriores **R\$ 10,50**

Outras informações**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
18604	ROÇADEIRA AGRÍCOLA, NOVA , COM TRANSMISSÃO DIRETA, GIRO LIVRE, LARGURA DE CORTE DE 1,80 METROS, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO	maqforte ROC	UN	1,0000	5.844,1500	5.844,15
18607	SUBSOLADOR AGRÍCOLA HIDRÁULICO NOVO, COM NO MÍNIMO 7 HASTES MODULARES DE AÇO FUNDIDO, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO UM ANO	MAQFORTE	UN	1,0000	4.645,3500	4.645,35

Credenciamento
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN Número 8285.1C59.414B.4F25 Validade 08/07/2020

Local de entrega: RUA AMAZONAS N 373 CENTRO - PIÊN/PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR